



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 421/2.017

“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço, sendo o 5º (Quinto) quinquênio previsto da servidora **ERLAINE COSTA DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único. Conforme a previsão Estatutária no ato da concessão do 5º (quinto) quinquênio o servidor faz automaticamente o direito a 6ª (Sexta) parte do quinquênio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 02 (Dois) dias do mês de Maio do ano de 2017.

Lajinha-MG, 19 de Maio de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG